



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

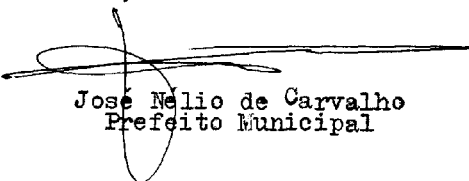
LEI NÚMERO 419, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1978

Autoriza o pagamento de prêmios de seguros contra acidentes pessoais.

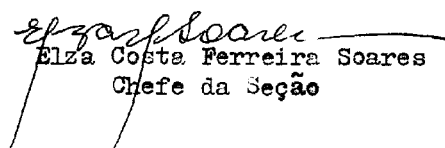
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica autorizada o pagamento de prêmios de seguro contra acidentes pessoais dos Senhores Vereadores, nos termos da decisão proferida pelo E. Plenário de Tribunal de Contas do Estado, quando do julgamento dos autos - TC. 8.322/73.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da categoria econômica "CONTRIBUIÇÕES - DE PREVIDÊNCIA SOCIAL" - Código - 3.2.5.0 - do Poder Legislativo, constando obrigatoriamente nos orçamentos - futuros.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 12 de dezembro de 1978


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 12 de dezembro de 1978.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

MMTC.